



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

JULGAMENTO DE RECURSO RESULTADO FINAL

A comissão de seleção, após a publicação do resultado preliminar, recebeu a interposição de recurso interposto pela segunda colocada – Osnei de Lima Produções Cinematográficas Ltda – em que alega que a primeira colocada – Z97 Filmes Ltda não teria comprovado o requisito temporal de estar estabelecida e realizando ações no prazo de 03 (três) anos, pois constituída apenas em abril de 2022. Ainda, que por ter se declarado pardo teria direito à reserva de vagas de 20% estipulado no edital. Por fim, que teria havido erro na planilha de julgamento, pois a sua pontuação seria maior do que a primeira colocada, eis que inclusive, deveria ser lhe dada a pontuação da letra “i”.

Em síntese é o recurso.

A empresa recorrida sustenta que a Lei Paulo Gustavo visa beneficiar pequenas produtoras de cinema e, ainda, que o prazo do edital foi atendido, pois não deve ser avaliado apenas o tempo de formalização do CNPJ, mas o trabalho desenvolvido, inclusive, anteriormente a formalização, desapegando-se de critérios formais.

Feita uma breve síntese, esta comissão passa a julgar o recurso e, assim, decidir e definir o resultado final da seleção.

O edital do chamamento público em tela é claro de que os interessados deveriam já ter atuado na área do cinema/audiovisual/documentário histórico e estarem estabelecidos e realizando ações neste segmento há pelo menos 03 (três) anos.

Na espécie, a inscrita Z97 Filmes Ltda de fato e juridicamente só foi constituída em abril de 2022, com o que inviável considerar trabalhos por ventura realizado anteriormente a constituição da pessoa jurídica como sendo trabalhos desenvolvidos por ela.



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Desta forma, resta provido o recurso da Osnei de Lima Produções Cinematográficas Ltda, para desclassificar a inscrita Z97 Filmes, por não cumprir o prazo mínimo fixado no edital, eis que constituída, inclusive, apenas em 2022, não havendo necessidade apreciar os demais pontos do recurso.

Desta forma, uma vez julgado provido o recurso, o resultado final do chamamento resta definido:

Categoria	Proponente	Classificação final
Produção de obra audiovisual	Osnei de Lima Produções Cinematográficas Ltda	1º
Apoio a salas de cinema	Não houve inscritos	
Capacitação e formação em audiovisual	Não houve inscritos	

Benjamin Constant do Sul, 29 de maio de 2024.

Vanessa Stieven Baldo

Idiane Coser

Rafael Capellari